

MANIFESTO

OS ATAQUES À PREVIDÊNCIA SOCIAL E EM DEFESA DA ARTICULAÇÃO COLETIVA DE ASSISTENTES SOCIAIS E DA UNIVERSIDADE PÚBLICA

Equipe de Extensão Serviço Social, UFMT e Previdência Social: fortalecendo o coletivo.

Em julho de 2020 estava instalada a crise sanitária ocasionada pelo novo coronavírus e foram suspensos os atendimentos presenciais em vários serviços públicos. Assistentes sociais de diferentes espaços sócio-ocupacionais buscaram criar estratégias profissionais para realização do trabalho cotidiano, que considerassem o contexto pandêmico sem, todavia, perder de vista a garantia dos direitos sociais dos/as usuários/as atendidos/as nas instituições. Nesse mesmo período, o Serviço Social do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) de Mato Grosso avaliou como importante a criação de grupo de estudos. Essa iniciativa acabou por se ampliar e compor um projeto de extensão entre o Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e o setor de Serviço Social da Gerência Executiva de Cuiabá, do INSS de Mato Grosso, intitulado “Serviço Social, UFMT e Previdência Social: fortalecendo o coletivo”.

O título deste projeto de extensão retrata o seu objetivo de construir propostas de ações que, no contexto de pandemia, pudessem aproximar a Universidade e o INSS, qualificando o debate acadêmico sobre a política de previdência social, os direitos, os benefícios previdenciários e assistenciais. De outra parte, esperava-se contribuir com o processo de educação permanente das assistentes sociais em campo

e com o fortalecimento das ações realizadas junto à rede socioassistencial, em especial, a Política de Assistência Social.

O sentido da criação deste projeto de extensão está baseado na importância da Política de Previdência Social para a população brasileira, ao mesmo tempo em que essa tem evidenciado e escancarado o desmonte dos direitos sociais. As contrarreformas neoliberais têm se materializado, historicamente, nessa política e se desdobram em mudanças estruturais na forma de relacionamento entre as agências do INSS e a população brasileira, marcadas pelo avanço do uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). Nesse contexto, o atendimento passa a ocorrer por meio dos canais remotos (no caso, o telefone 135, o *site* e o aplicativo “Meu INSS”), em detrimento dos encontros presenciais nas agências – iniciativa que já se verificava mesmo antes do avanço da pandemia de Covid-19 no Brasil. Essa realidade, todavia, explicita e aguça, ainda mais, as desigualdades históricas de nossa população, pois desconsidera a impossibilidade de acesso aos equipamentos eletrônicos (até mesmo as ligações para 135 são cobradas) e à internet por grande parte dos/as brasileiros/as, assim como desconsidera o analfabetismo e as dificuldades para compreender as informações e o uso dos aplicativos digitais.

Sob esse contexto de desmonte, três aspectos ficaram evidentes ainda durante o desenvolvimento do projeto de extensão em Mato Grosso. O primeiro desses diz respeito à realidade local: a exoneração do cargo da Responsável Técnica da Gerência Executiva do INSS em Cuiabá, o que causou a fragmentação da organização coletiva de assistentes sociais. O segundo tem âmbito nacional e se materializa na imposição institucional de execução apenas de avaliações sociais da deficiência em detrimento de outras atividades de extrema importân-

cia aos trabalhadores. O terceiro aspecto, também de âmbito nacional, se refere ao avanço da implementação de avaliação social remota e avaliação social média para análise da deficiência em Benefício de Prestação Continuada (BPC), em fase de concessão e revisão.

Em relação ao primeiro, no ano de 1997, a Assistente Social Luciana Massumi Miyakawa havia tomado posse como servidora pública no Serviço Social do INSS. Alguns anos se passaram, mas o que não passou foi o compromisso inicial de uma trabalhadora que conhecia a fundo o papel que teria que desenvolver. Cabe destacar que a assistente social Luciana, desde sua nomeação, sempre exerceu com competência técnica as atribuições da função previstas no Manual Técnico do Serviço Social e sempre prezou pelos preceitos éticos do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social.

Essa postura permitiu, em conjunto com o coletivo de assistentes sociais, que muitas experiências exitosas fossem realizadas na política previdenciária em Mato Grosso, sempre na perspectiva da proteção social constitucionalmente prevista e na defesa da ampliação dessa política à população mato-grossense, tão envolvida em uma gritante desigualdade social.

Em uma conjuntura de alterações nos processos de trabalho e de limitações para a realização das competências do Serviço Social do INSS previstas no artigo 88 da Lei nº 8213/1991, no Manual Técnico do Serviço Social no INSS e nas diretrizes estabelecidas na Matriz Teórico Metodológica do Serviço Social na Previdência, o/a Responsável Técnico tem papel ainda mais fundamental na coordenação do trabalho do Serviço Social nas gerências. Isso vinha sendo realizado, com competência técnica e ética incontestáveis, pela assistente social Luciana Miyakawa.

Durante os anos de trabalho nesta autarquia previdenciária, muitos foram os momentos de contribuições e de socialização do conhecimento que a população necessitava. Tal ocorreu por meio de programas de televisão, rádio, eventos acadêmicos, reuniões em equipes que atuam nas demais políticas sociais e em espaços de representações de trabalhadoras e trabalhadores.

No dia 01 de julho de 2021 foi publicada, no Diário Oficial da União, a exoneração da Assistente Social Luciana Massumi Miyakawa da função de Responsável Técnica do Serviço Social nesta Gerência. Essa foi realizada de forma desrespeitosa, sem qualquer diálogo anterior e sem qualquer justificativa técnica. A exoneração ocorreu em uma conjuntura adversa à defesa de direitos sociais, momento em que se identificam ações e atitudes de gestores dessa política, que reforçam o objetivo de desmonte, a desqualificação do papel do Estado e perseguição a quem tem posicionamento claro em defesa da importância do setor público na execução de tais políticas. Para além disso, a equipe do Serviço Social do INSS percebe as tentativas de intimidar e descontinuar o trabalho do Serviço Social na defesa dos princípios éticos que a categoria defende.

No que tange ao segundo aspecto, frente ao quadro pandêmico, que exigiu a adoção de medidas sanitárias e adequação dos locais de trabalho com atendimento ao público, o INSS, inicialmente, suspendeu os atendimentos presenciais, e a partir de setembro de 2020 retomou esses atendimentos, de forma gradual, e mediante agendamento. O retorno do atendimento do Serviço Social foi marcado pela imposição institucional de execução apenas de avaliações sociais da deficiência e outros serviços correlatos, em detrimento das demais atividades, que se constituem de extrema

importância aos/às trabalhadores/as. Como exemplo dessas podem ser citados o serviço de socialização de informações, seja em atendimentos individualizados ou coletivos, e ainda a assessoria aos movimentos sociais e serviços da rede socioassistencial. A imposição institucional tem exigido que 80% da força de trabalho de assistentes sociais do Serviço Social seja destinada, exclusivamente, às avaliações sociais da deficiência.

Tal imposição explícita mais uma tentativa de retirada da autonomia técnica do Serviço Social, sem possibilidade de diálogo com as equipes locais e a realidade regional no levantamento de serviços prioritários que atendam a necessidade da população usuária das políticas públicas, voltando-as apenas aos interesses do projeto político vigente.

O terceiro aspecto que se busca destacar é a avaliação social remota para fins de concessão do BPC para a pessoa com deficiência. A avaliação social, desde 2009, é realizada pelos/as assistentes sociais do INSS de forma presencial e em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência (LBI). A partir da Lei nº 14.176 de 23 de junho de 2021, sob as falsas justificativas de acelerar os processos de análises, as avaliações passam a poder ser realizadas também por via remota, desconsiderando as implicações técnicas e éticas que esse processo envolve. A população usuária deste serviço, que não tem acesso à internet e ou aos equipamentos tecnológicos, ou mesmo o conhecimento necessário para operacionalizá-los, tem ficado à mercê de atravessadores. Mesmo aqueles/as que encontram condições mínimas de acesso às plataformas digitais podem não ter, nos espaços em que encontrem acesso, as condições ideais de privacidade que a avaliação social exige, visto que essa

trata de aspectos particulares e privados da vida dos sujeitos. Na realização dessa atividade profissional, o sigilo é elemento fundamental que precisa ser garantido, assim como a escuta qualificada e a observação, prejudicados com a avaliação não presencial.

No que diz respeito à avaliação social média se percebe que se trata da robotização/mecanização da avaliação social, adotando o padrão médio linear em todos os resultados, em um momento pandêmico de agudização dos reflexos da questão social. Essa forma de avaliação, que não é realizada por assistentes sociais, mas por sistema informatizado, será utilizada em processos de concessão ou manutenção de BPC, desde que tenha sido realizada a avaliação médica e constatado o impedimento de longo prazo. Isso está previsto na Lei 14.176/2021, mas não possui regulamentação até a presente data. Essa adoção acelera o processo de análise e cria um cenário inexistente, de realização da avaliação biopsicosocial (multiprofissional e interdisciplinar), prevista na Lei Brasileira de Inclusão, burlando os dispositivos legais.

Diante desse contexto, cabe o destaque de que várias ações têm sido desenvolvidas de forma a buscar o fortalecimento do Serviço Social no INSS e, de forma correlata, dos direitos previdenciários e garantias legais. Nesse sentido, tanto as ações desenvolvidas no projeto de extensão voltadas à formação de estudantes da UFMT, os momentos de capacitação direcionado às profissionais do INSS e, também, aos profissionais da rede de atendimento, compõe parte da ampliação dos debates acerca do tema. A universidade pública tem compromisso com o desenvolvimento social da região em que se insere, e manifesta, assim, a sua função social. Além disso, outras estratégias têm sido criadas: as profissionais do INSS têm buscado

articulação com serviços da rede de atendimento, sob a forma de assessoria em matéria previdenciária, além da socialização de informações; têm participado nas Comissões do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/MT), em *lives* e encontros virtuais para discutir a avaliação social remota e os desmontes na legislação do BPC, de forma a possibilitar a divulgação e debate sobre o tema.

É nesse ínterim que a equipe do projeto de extensão vem a público se manifestar contrária aos processos de desmonte da política de previdência social e de fragmentação do Serviço Social que atua no INSS.

Referência

YAZBEK, Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. São Paulo:Cortez,1993.